

Antinous

Órgão Oficial da Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul

ANO III

MARÇO - ABRIL 1950

Nº 1

Diretor de divulgação: MAURÍCIO AKCELROD

EDITORIAL

Mauricio Akcelrud

A A. E. E. F. D. traduz, em sua atividade, os tropeços que tem sofrido o desenvolvimento da educação física em nosso meio. A ação de nossa entidade tem deparado com numerosos escolhos que, nem sempre, temos sabido transpor airoosamente.

Não obstante, está viva a chama associativa. Nossa agremiação completa, em breve, cinco anos de existência. "Antinous" está mais uma vez sendo distribuído aos associados.

Repetimos, novamente, a decisão que possuíamos em ocasiões anteriores, quando nos foi conferido idêntico mandato, de levar avante com toda a regularidade possível a publicação deste boletim informativo.

Confiamos que o interesse dos leitores, sua crítica e cooperação, concarram para a maior utilidade e eficiência da publicação.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ARTIGO 188

A educação, dada no lar e na escola é direito de todos e deve inspirar-se nos princípios de liberdade, no amor à Pátria e nos ideais de solidariedade humana

S E C R E T A R I A E B I B L I O T E C A

Temos o prazer de comunicar que a Secretaria e a Biblioteca da Associação estão ao dispor dos senhores associados todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 10,30e as 11,30.

A Associação continua funcionando em dependências cedidas pelo Conselho Regional de Desportos, na Praça Conde de Porto Alegre, na Capital do Estado.

ELEIÇÕES PARA NOVA DIRETORIA

Em reunião de Assembléia Geral desta Associação foi eleita e empossada a Diretoria composta dos associados a seguir mencionados, a qual regerá os destinos da entidade na gestão social 1950-1951:

Presidente; Prof. Cap. Jacintho F. Targa
Vice-Presidente; Prof. Cap. Dr. Ary da Costa Mariante
1º Secretário; Prof. Osvaldo Bruck
2º Secretário; Profa. Odayr Perugini de Castro
1º Tesoureiro; Prof. Armando Capra
2º Tesoureiro; Prof. Ary Soares
Diretor Cultural; Prof. Dr. Alfredo Augusto de Barros Hofmeister
Diretor de Divulgação; Prof. Maurício Akcelrud
Diretor Social e Esportivo; Prof. Dirceu Gay Cunha
Bibliotecária; Profa. Elvira Barcelos Sobral
Conselho Fiscal
Prof. Frederico Guilherme Gaelzer
Prof. Dr. Arno Tschiedel
Prof. Derik Oscar Ely
Suplentes
Prof. Dr. Hélio Barcelos Ferreira
Prof. Olavo Kray
Prof. Leonel Medeiros

I CONGRESSO SULRIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendo em vista debater os numerosos problemas da Educação Física no Rio Grande do Sul, a A.E.E.F.D., está tomando as medidas necessárias para a realização do 1º Congresso Sul Rio Grandense de Educação Física.

Nêsse sentido foi endereçado um ofício ao Senhor Secretário da Educação e Cultura solicitando permissão para as professoras do Estado se afastarem de suas sedes e assinarem o ponto na Escola de Educação Física.

A preparação do Congresso, que deverá realizar-se na

(continua na pág. 3)

(conclusão da pág. 2)

primeira quinzena de Dezembro próximo está permanentemente em pauta nos trabalhos da Diretoria.

Está sendo processada a escolha das Comissões que se encarregarão de elaborar o regulamento do certame formular temários e tomar todas as medidas necessárias ao bom êxito de tão importante empreendimento.

Os associados, em cujo decidido interesse confiamos, serão notificados pela imprensa, pelo rádio e por êste Boletim, de todos os detalhes dos trabalhos empreendidos.

C U R S O S D E R E V I S Ã O

A Associação promoverá o funcionamento de Cursos de Revisão, paralelamente ao 1º Congresso Sul Rio Grandense de Educação Física.

Não é preciso encarecer a importância dessa iniciativa da A.E.E.F.D., uma vez que se leve em conta o grande espaço de tempo que vai da formação da maior parte de nosso magistério especializado e os dias que correm, sem que se tenha renovado o contato dêstes, com os modernos conhecimentos e técnicas sobre o assunto.

Oportunamente, daremos publicidade mais detalhada sobre os "Cursos de Revisão".

R E F O R M A D O S E S T A T U T O S

Conforme ficou deliberado na Assembléia Geral reunida em 12/3/50, foi feita uma reforma nos Estatutos Sociais, tendo em vista adaptá-los melhor às condições de funcionamento e existência da Associação.

Só se dará publicidade aos novos Estatutos depois de convenientemente registrada em Cartório a Reforma efetuada.

Para dar conhecimento ao quadro social, das modificações sofridas pelos Estatutos que vigoraram até agora, publicamos a seguir artigos da reforma que implicaram em modificação.

Cap. II - Das Finalidades da Associação

Art. 2º - f) promover congressos, cursos de aperfeiçoamento e de extensão cultural, conferências, palestras e demonstrações científicas ou técnicas e outros meios de difusão da Educação Física e dos Desportos;

h) manter intercâmbio com entidades Nacionais e estrangeiras congêneres.

Cap. III - Da Administração e Direção da Associação

Antinôus

Art. 4º - A direção e administração da Associação caberá uma diretoria eleita anualmente por sufrágio secreto da assembléia geral, podendo haver reeleição.

São membros da Diretoria:

- | | |
|---------------------|--|
| a) Presidente | f) Diretor de Divulgação e Informações |
| b) Vice-Presidente | g) Diretor Social e Esportivo |
| c) 1º Secretário | h) 1º Tesoureiro |
| d) 2º Secretário | i) 2º Tesoureiro |
| e) Diretor Cultural | j) Bibliotecário |

1 - São cargos eletivos a Presidência, a Vice-Presidência e a Conselho fiscal.

2 - Os demais cargos da Diretoria são de nomeação do Presidente.

Cap. IV - Da Assembléia Geral

Art. 8º - Para que tenham carácter legal, as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral, serão efetuadas com o cumprimento integral das seguintes disposições;

- A convocação será publicada pelo menos com dez dias de antecedência por um jornal importante da capital e por uma estação de rádio, podendo ser dispensadas estas exigências, uma vez que a convocação seja feita por meio de ofício circular ou do Boletim Informativo da Associação, distribuídos a todos os associados.
- Devem mencionar dia, local e hora em que será aberta a sessão e os assuntos que serão discutidos na ordem do dia.

Cap. VII - Das atribuições da Diretoria

Art. 18º - O Diretor Social e Esportivo será o coordenador de todas as atividades sociais propostas à Diretoria.

Art. 20º - O Tesoureiro é o elemento responsável pelos numerários e fundos da Associação, cabendo-lhe:

- Apresentar a Diretoria um balanço anual do movimento financeiro da Associação.
- manter em dia a escrituração do livro caixa;
- Depositar toda a receita superior a Cr\$ 500,00 em depósito bancário.

Cap. X - Da Categoria dos Associados

Art. 35º - A Associação comportará as seguintes categorias de associados;

- Sócios efetivos - toda a pessoa que além de satisfa-

(continua pg. 5)

4 _____ Antinous

(conclusão da pg. 4)

zer as demais exigências estatutárias pague a jóia de Cr\$ 30,00 contribua com a quantia mensal de Cr\$10,00 e resida em Porto Alegre.

- Sócios correspondentes - são aqueles que não têm domicílio em Porto Alegre; estão sujeitos à contribuição mensal de Cr\$10,00 e a jóia de Cr\$ 30,00;
 - Sócios honorários - podem ser especializados ou não e terão todos os direitos dos sócios efetivos, estando isentos de pagamentos;
 - Sócios cooperadores - são pessoas não especializadas, mas interessadas nas finalidades da Associação; estão sujeitas à contribuição mensal de Cr\$ 10,00 e da jóia de Cr\$ 30,00;
 - Sócios estudantes - são os alunos da Escola de Educação Física estando sujeitos às contribuições mensais de Cr\$ 5,00 e isentos de jóia.
- § único - Uma vez presente em Porto Alegre, o sócio correspondente gozará dos mesmos direitos do sócio efetivo.

II CONGRESSO PANAMERICANO

A Associação foi convidada a participar dos trabalhos do mais importante certame dos especializados em Educação Física e Desportos.

A A.E.E.F.D. já se fez representar no II Congresso Panamericano, apresentando nessa oportunidade, diversos trabalhos. Cabe-nos pois, continuar trabalhando para manter o contato estabelecido em oportunidade anterior, fazendo afluir ao nosso meio os ensinamentos e a experiência colhidos pelo trabalho de nossos colegas dos demais países americanos e continuar alimentando o vigoroso nome conquistado pela agremiação com a seiva de nosso trabalho.

Confiante no interesse dos presados colegas, a Diretoria está tomando medidas para tornar possível a viagem de uma representação da Associação à cidade de Montevidéo onde se realizará o Congresso nos primeiros dias de outubro próximo.

Dependemos pois de notificação dos interessados em participar dos trabalhos do Congresso, com toda a urgência.

É intenção da Diretoria obter o transporte da caravana, em ônibus, até à cidade de Pelotas, onde se pernoita.

(continua na pg.6)

Antinous _____

(conclusão da pág. 5)

tará, seguindo depois para Montevidéo em carro motor por via férrea.

Transcrevemos a seguir os tópicos mais importantes do Regulamento do Congresso para que os interessados possam orientar a sua contribuição.

Objetivos do Congresso:

Art. 5º - São objetivos do Congresso:

- a) Incentivar o estudo dos problemas relacionados com a educação física e a recreação dos países panamericanos.
- b) Colaborar com os governos das Nações do Continente Americano para o melhoramento dos meios empregados para conseguir os objetivos que são próprios dentro do campo educacional.
- c) Estabelecer vínculos de reciprocidade amistosa e informativa sobre atividades acerca dos Congressos e organizações existentes.

Atribuições do Congresso

Art. 6º - São atribuições do Congresso:

- a) Estudar e resolver os assuntos recomendados pelo II Congresso efetuado no México.
- b) Proceder as análises dos acordos tomados pelos Congressos anteriores e que não se tenham cumprido.
- c) Discutir e aprovar ou anular as resoluções que lhe forem submetidas pelas Comissões a respeito de propostas apresentadas e referentes ao Temário.
- d) Promover conferências científicas e técnicas.
- e) Realizar um ato de "Mesa Redonda", cujos temas fixarão as autoridades do Congresso.
- f) Receber as informações e os memoriais do Congresso anterior, da Secretaria Permanente e do Instituto Panamericano de Educação Física.
- g) Designar a sede para a realização do IV Congresso Panamericano de Educação Física.
- h) Estudar a organização do Instituto Panamericano de Educação Física e da Secretaria Geral do Congresso, e em caso necessário, adotar as modificações e ampliações, que sejam precisas para melhorar o funcionamento de ambos.
- i) Fixar sede para o Instituto Panamericano de Educação Física e para a Secretaria Geral do Congresso.
- j) Conferir títulos honorários aquelas entidades e pessoas que por sua constante desinteressada e louvável ação em favor da Educação Física se fizerem merecedoras de tal distinção.

(continua na pg. 7)

Antinous

(conclusão da pág. 6)

k) Emitir votos e recomendações sempre que elas tenham afinidade com sua função específica.

Dos membros do Congresso

Art. 11º - Os membros do Congresso serão:

- a) HONORÁRIOS: As pessoas que por hierarquia oficial ou diplomática, lhes convide expressamente.
- b) OFICIAIS: Os indicados no art. 7º Inciso f.
- c) NATOS: Os Presidentes dos Congressos anteriores, assim como os que assinarem a Ata da primeira Reunião da criação destes Congressos.
- d) ADERENTES: Todos os que tenha sido convidados em tal carácter e aqueles cujos trabalhos e propostas, que entregados com uma antecipação mínima de 30 dias, tenham sido admitidos pelo Comité Organizador.

Do Temário

Art. 36º - Os temas principais de discussão do Congresso, serão:

- a) Os assuntos não resolvidos ou recomendados para seu estudo pelo II Congresso, e que o Comité Organizador considere de interesse.
- b) A análise dos acordos tomados pelos Congressos anteriores e que não se hajam cumprido.
- c) Os incluídos no Temário.
- d) As contribuições de carácter científico a base de temas liberais.
- e) As proposições de carácter executivo que impliquem na adoção de votos, acordos e resoluções especiais.

Art. 37º - As contribuições científicas poderão ser representadas por qualquer membro do Congresso ou pessoas que, vinculadas a Educação Física, colaboram as finalidades do Congresso.

Art. 38º - As proposições de carácter executivo que motivem resoluções, recomendações, ou votos que impliquem seu complemento por parte dos Governos concorrentes, deverão ser representadas pelos delegados oficiais, ou melhor, autorizados por estes.

Art. 39º - As propostas ou contribuições deverão reunir os seguintes requisitos:

- a) Estar considerado no Temário;
- b) Escrito a máquina, com espaço duplo e em papel (tamanho officio).
- c) Conter um resumo e suas respectivas resoluções.
- d) Ser entregues preferentemente vinte dias e até quarenta e oito horas antes do dia fixado para a iniciação do

(continua na pg. 8)

Antinous

(conclusão da pg. 7)

Congresso, na oficina da Secretaria do Comité Organizador. (Exceto o especificado no art. 11º Ind. d).

e) Conter, além do nome do autor, o país de origem, direção, profissão, e em caso de provir de pessoas coletivas, a sede oficial da Instituição. Podem anotar-se os dados que se tornem de interesse informativo.

Art. 40º - Não se admitirá nenhum trabalho durante as atividades do Congresso.

Art. 41º - O Congresso, admitirá também, trabalhos e publicações, quando estes reúnem os requisitos especificados nos incisos a), c), d) e e), do art. 39.

OPORTUNIDADES PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA

Cada professor, médico ou técnico especializado em educação física deve conhecer as oportunidades que o nosso meio social lhe oferece para o desempenho das atividades peculiares a sua profissão. Só assim saberá pugnar pela ampliação dos horizontes do panorama profissional da carreira que abraçou.

No Rio Grande do Sul, como em todo o Brasil, são imensas as possibilidades de ampliar e desenvolver o campo de trabalho dos profissionais de educação física e desportos.

Tal desenvolvimento não se tem verificado como consequência da falta de maturidade educacional da nossa terra. Se faz mister a doutrinação, a pregação, a insistência o uso de todas as oportunidades enfim, para que atinjamos a referida maturidade.

Isso não se consegue de um dia para outro, será trabalho de uma geração, mesmo na mais otimista das hipóteses. Nem porisso devemos esmorecer; ao contrário devemos trabalhar sempre em busca e na criação de oportunidades para a educação física.

Com esse intuito, transcrevemos o artigo 192 da Constituição do Estado do R. G. do Sul, no qual se vê que oportunidades existem:

Art. 192 - Compete ao Estado e aos Municípios: I - aplicar vinte por cento de suas rendas de impostos, no mínimo, na manutenção e desenvolvimento do ensino II - proteger e, quando necessário, criar instituições que visem preservar de influências prejudiciais a infância e a juventude, ou que sejam destinadas a reeducá-las quando desamparadas, sob qualquer aspecto; III - dispensar estímulo e orientação à educação física que será obrigatória nos estabelecimentos de ensino, e auxiliar as organizações desportivas amadoras, nos termos da Lei.